

Portaria N.º 049, de 11 de dezembro de 2025.
Dispõe sobre o enquadramento funcional de
Servidor do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de João Neiva.
(IPSJON).

O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 096/2025;

Considerando que as concessões de promoção funcional por antiguidade e merecimento implicam necessariamente na passagem do ocupante do cargo à classe imediatamente superior da mesma carreira a que pertence, constituindo a linha natural de promoção do servidor;

Considerando que a mudança do servidor a classe imediatamente superior, na mesma carreira, implica em modificação do padrão salarial, passando o servidor a ter nova remuneração base mensal;

Considerando que esse novo piso remuneratório deve ser considerado para efeito de incidência dos demais adicionais e gratificações de natureza permanente;

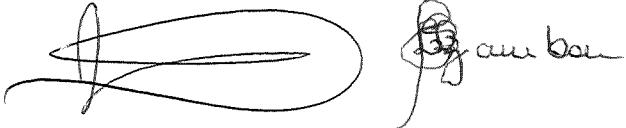
Considerando que foi realizada a avaliação de desempenho para apurar Progressão por Merecimento do servidor Público do IPSJON;

Considerando que a análise e seguindo rigorosamente os critérios, fatores, possibilitando a afirmação positiva da pontuação relativo ao servidor Guilherme Paulini Fachetti.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Progressão por antiguidade ao servidor efetivo no cargo de Controlador do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de João Neiva, o Servidor GUILHERME PAULINI FACHETTI, matrícula nº 063377, ocupante do cargo de Controlador, na qual fica enquadradona classe 04, da Carreira V, previsto na tabela de vencimentos de que trata o anexo V, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.102/2018, Seção I “PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE”, Art. 13º elevação por antiguidade 2,5% (dois e meio por cento), sobre o salário base.

Art. 2º - Concede Progressão por merecimento ao servidor efetivo do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de João Neiva, GUILHERME PAULINI FACHETTI, matrícula nº 063377, ocupante do cargo de Controlador, na qual fica enquadradona classe 05 da Carreira V, previsto na tabela de vencimentos de que trata o anexo V, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.102/2018, Seção II “PROGRESSÃO POR MERECIMENTO”, Art. 18º elevação por merecimento 2,5% (dois e meio por cento), sobre o salário base.

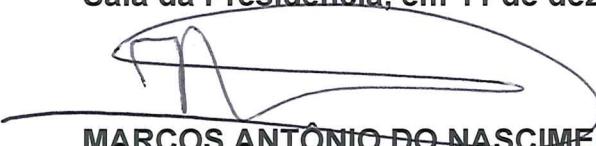


Art. 3º - Determina ao Setor de Recursos Humanos do IPSJON, os acertos e correções necessárias na folha de pagamento do servidor supracitado, de acordo com o enquadramento anteriormente determinado, inclusive observando que a remuneração base mensal sobre o qual incidirá todos os adicionais e gratificações permanentes, já incorporados ao vencimento do servidor é aquele correspondente a classe em que o servidor forá enquadradado, dentro de sua respectiva carreira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 11 de dezembro de 2025.



MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Registrada e publicada, em 11 de dezembro de 2025.



LAÉLIO LUCAS ROSSETTO ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro.